

2013

ORIENTAÇÕES
**Convenções
Municipais**
PMDB Mulher



ORIENTAÇÕES PARA AS CONVENÇÕES MUNICIPAIS 2013

Peemedebistas:

Tornar atuantes e participativas as mulheres em todos os municípios do Rio Grande é ao mesmo tempo compromisso e desafio para todos: para dirigentes, parlamentares, líderes e militantes. Para fazer avançar nosso trabalho precisamos contar com a efetiva organização do PMDB Mulher nos nossos municípios. Quando as companheiras acreditarem no seu potencial para a política, poderemos superar não só o nosso quadro de desigualdade na representação nos parlamentos e nos governos, mas também na democracia interna no PMDB.

Para tal, estão todos convocados a ajudar a mobilizar as mulheres para promover Convenções Municipais do PMDB Mulher no dia 19 de outubro. As novas líderes serão protagonistas de um novo tempo na política, na construção da nossa plataforma ao governo do Estado e na definição de nomes para as candidaturas em 2014.

Esperamos contribuir na sensibilização das companheiras e companheiros com as orientações para as Convenções do PMDB Mulher, do PMDB e para as eleições nas Coordenadorias. A hora é agora!

*Regina Perondi
Presidenta do PMDB Mulher RS*

CONVOCAÇÃO DAS CONVENÇÕES

A Comissão Executiva Estadual do PMDB Mulher marcou para o dia 19 de outubro de 2013 as Convenções Municipais do PMDB Mulher em todo o Estado. Para a mesma data, foram convocadas as Convenções Municipais do PMDB pela Comissão Executiva Estadual do Partido.

A eleição das integrantes dos novos Diretórios Municipais, das Comissões de Ética e Disciplina e das Delegadas à Convenção Estadual, assim como as eleições das Comissões Executivas Municipais e dos Conselhos Fiscais se processarão, pela primeira vez, nos moldes previstos no Regimento Interno do PMDB Mulher.

Deverão as Comissões Executivas ou as Comissões Provisórias do PMDB Mulher publicar Edital até oito dias antes, ou seja, até 11 de outubro. O Edital deverá conter o lugar, data e hora de início e hora de término da Convenção e a pauta dos trabalhos. Nada impede que as duas Convenções sejam realizadas no mesmo local e horário, sendo conveniente a publicação de editais distintos.

PMDB MULHER, O QUE É?

O PMDB Mulher é órgão de cooperação e ação partidária do Partido do Movimento Democrático Brasileiro. Visa a organização, a mobilização e a participação das mulheres na política e na luta por igualdade nos espaços de poder dentro do PMDB, nos governos, nos legislativos e na sociedade. O empoderamento político, a equidade, a igualdade e a justiça social são os valores que orientam sua gestão e suas ações.

QUAL A VANTAGEM DE CRIAR O PMDB MULHER?

- *Um núcleo municipal de mulheres **eleitas** por suas companheiras tem legitimidade e representatividade no Partido e na sociedade.*
- *Oportuniza o aprendizado sobre o funcionamento orgânico do Partido.*
- *Criar o núcleo significa compromisso com nosso Regimento Interno,*

instrumento que estabelece os objetivos, valores, deveres e direitos, bem como as normas sobre a organização e o funcionamento do PMDB Mulher em todo o Brasil.

- *Passa a compor um movimento organizado, a partir do PMDB Mulher Nacional, com apoio para desenvolver localmente seu Plano Estratégico.*
- *Garante o reconhecimento e o respaldo da Executiva Estadual do PMDB Mulher para suas atividades.*
- *As delegadas eleitas no Município têm direito de voz e voto na Convenção Estadual e ficam habilitadas a integrar o Diretório Estadual do PMDB Mulher.*
- *Agrega e compromete mais mulheres na política e forma espaço de estímulo e de articulação de candidaturas femininas nas eleições.*
- *Aumenta a influência política das mulheres dentro do Partido.*
- *As integrantes se habilitam a compor os Diretórios, as Comissões Executivas, as Coordenadorias Regionais e o conjunto de delegados à Convenção Estadual e à Convenção Nacional do PMDB.*
- *As presidentas eleitas dos núcleos municipais são membros da Assembleia Ordinária da respectiva Coordenadoria do PMDB.*

COMO ORGANIZAR O PMDB MULHER NO MUNICÍPIO?

O ideal é que a motivação aconteça por iniciativa de uma filiada ou de um grupo de filiadas, de uma vereadora, da prefeita ou do Diretório Municipal do PMDB. Somente poderá ocorrer Convenção para eleição dos órgãos do PMDB MULHER nos municípios onde Diretórios do Partido estiverem efetivamente constituídos. Se houverem 30 filiadas, ou 20 filiadas num município pequeno, o trabalho pode começar. Reunir as filiadas e escolher uma Comissão Provisória de 5 integrantes – uma presidente, uma secretária e 3 vogais. A Comissão Provisória deve estudar o Regimento Interno e o Manual de Organização do PMDB Mulher e planejar a Convenção Municipal.

E SE O PMDB MULHER JÁ É ORGANIZADO?

Em sua fase contemporânea, o PMDB Mulher existe no Rio Grande do Sul desde 1999. Orientou-se desde então pelo "Estatuto do PMDB Mulher do Rio Grande do Sul". Em junho de 2012, a Comissão Executiva Nacional do

PMDB aprovou o Regimento Interno do PMDB Mulher, que passou a vigorar em todo o Brasil.

Por isso, a partir deste ano, as Convenções Municipais do PMDB Mulher devem seguir o novo Regimento Interno. As companheiras devem verificar a data da última Convenção Municipal. Se aconteceu em 2010, em 2011, ou até em 2012, devem realizar nova Convenção em 19 de outubro de 2013. Se os registros são ainda mais antigos, o núcleo municipal do PMDB Mulher está fora da validade; uma Comissão Provisória deverá ser criada para organizar a Convenção no prazo de 60 dias.

No Regimento Interno não há mais Conselho Municipal e, sim, Diretório Municipal; a Comissão Executiva tem cargos específicos. Temos agora Comissão de Ética e Disciplina e Conselho Fiscal. O número de delegadas à Convenção Estadual é o mesmo do estabelecido pelo Partido. Não há mais Conselho Estadual e, sim, Diretório Estadual.

O QUE ACONTECE NA CONVENÇÃO MUNICIPAL?

Todas as filiadas ao PMDB no município, desde que tenham pelo menos 30 dias de filiação, poderão participar da Convenção e votar. No caso de Convenção convocada por Comissão Provisória, o prazo mínimo de filiação é de 15 dias.

As Convenções Municipais são presididas pela Presidenta da Comissão Executiva ou da Comissão Provisória e iniciadas com a presença de pelo menos 30 filiadas e deliberam por maioria simples, ou seja, metade das presentes mais uma. Por que é necessário começar o trabalho com 30 filiadas? Porque é este número mínimo de companheiras que será necessário para compor a chapa das candidatas para a Convenção. As chapas completas são compostas pelas titulares e suplentes:

- do Diretório Municipal,
- do Conselho de Ética e Disciplina,
- das delegadas à Convenção Estadual.

COMO MONTAR A CHAPA

Poderão candidatar-se ao Diretório Municipal as eleitoras filiadas ao Partido até 19 de setembro de 2013; quando tratar-se de Convenção convocada por Comissão Provisória, serão aceitas filiadas até 5 de outubro de 2013.

Na composição da chapa ao Diretório Municipal, devem ser reservadas vagas às detentoras de cargo com domicílio eleitoral no respectivo Município, como a prefeita, a vice-prefeita, as deputadas e as vereadoras, bem como às ex-presidentas do PMDB Mulher. À exceção destas, nenhuma candidata pode participar de mais de uma chapa.

O Artigo 45 do Regimento estabelece que a Convenção Municipal deve eleger até 45 titulares e um terço de suplentes do Diretório Municipal. Ou seja, 45 titulares e 15 suplentes é o número máximo. De acordo com o tamanho do município e do número das filiadas, as companheiras têm liberdade de definir o que é mais conveniente, não é necessário seguir a tabela do partido. Por exemplo: 15 titulares e 5 suplentes; 21 titulares e 7 suplentes; 24 titulares e 8 suplentes; 30 titulares e 10 suplentes.

Ao definir os nomes das cinco titulares e cinco suplentes da Comissão de Ética e Disciplina, observar o que determina o Estatuto do PMDB, ou seja: não podem estar nesta Comissão as candidatas ao Diretório do PMDB Mulher, as detentoras de cargo eletivo e funcionárias do Partido. É recomendável que integrem esta Comissão pelo menos uma advogada e companheiras com experiência partidária.

O número de delegadas à Convenção Estadual que cada Convenção Municipal elegerá será de, no mínimo 1 (uma) delegada e mais 1 (uma) por cada 2.500 votos que a legenda do PMDB obteve na última eleição à Câmara de Vereadores, o cálculo é igual ao do Partido. O número máximo é de 30 delegadas por município. As delegadas são eleitas com igual número de suplentes. As delegadas do PMDB MULHER devem ter, no mínimo, 60 (sessenta) dias de filiação, salvo nos casos de Convenção convocada por Comissão Provisória, quando esse prazo é de 30 (trinta) dias.

Não há restrições na escolha dos nomes das Delegadas à Convenção Estadual. É recomendável que as delegadas acompanhem o trabalho do PMDB Mulher e se disponham a viajar à Capital para participar da Convenção Estadual.

O registro de chapas completas (candidatas ao Diretório Municipal, a delegadas à Convenção Estadual e a integrantes da Comissão de Ética e Disciplina) deverá ocorrer até 72 horas antes do início da Convenção, à presidente da Comissão Provisória ou da Comissão Executiva do PMDB Mulher. Não é necessário que todas assinem o requerimento para registrar a Chapa, basta um grupo mínimo de 5% das candidatas.

ELEIÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL

O Regimento Interno diz que compete à Convenção Municipal eleger o Diretório Municipal, as Delegadas à Convenção Estadual do PMDB MULHER e as respectivas suplentes, a Comissão Municipal de Ética e Disciplina e, por meio do Diretório, a sua Comissão Executiva Municipal e seu Conselho Fiscal.

O que quer dizer "por meio do Diretório"? Significa, em primeiro lugar, que as 9 companheiras (7 titulares e 2 suplentes) que farão parte da Executiva Municipal e as 6 companheiras (3 titulares e 3 suplentes) do Conselho Fiscal devem constar da relação de titulares do Diretório Municipal. Devem fazer parte da chapa do Diretório.

Em segundo lugar, é por isso que, numa eleição formal, a Convenção é interrompida por um tempo, para que as eleitas ao Diretório se reúnam para eleger entre si as novas integrantes da Comissão Executiva e do Conselho Fiscal. Na prática, esses nomes já estão pré-definidos, e a Presidente da Convenção, ao final da votação, poderá proclamar inclusive as eleitas da Executiva e do Conselho Fiscal. Quando há chapa única, as eleições se dão por aclamação. Quando há mais de uma chapa, as convencionais podem decidir a forma da eleição, se por votação secreta, por votação nominal ou por aclamação.

A Convenção passa a eleger uma Executiva Municipal com os seguintes cargos: Presidenta, 1ª Vice-Presidenta, Secretária-Geral, 1ª Secretária, Tesoureira, 02 (duas) Vogais, e 02 (duas) Suplentes. Elege também um Conselho Fiscal integrado por três titulares e três suplentes.

São inelegíveis para as Comissões Executivas de qualquer nível a Presidenta da República e as Governadoras; para as Comissões Executivas Municipais e Zonais, as Prefeitas e as Vice-Prefeitas. As Secretárias Muni

cipais não estão mais impedidas de fazer parte das Executivas Municipais, alteração esta introduzida a partir da Convenção Nacional do PMDB em 2 de março de 2013.

REGISTRO DO NOVO DIRETÓRIO

No prazo de 10 dias após a Convenção, a Presidenta eleita deverá solicitar por meio de ofício o registro do novo Núcleo Municipal junto à Executiva Estadual do PMDB Mulher, encaminhando os seguintes documentos:

- Cópia do Edital que convocou a Convenção;
- Cópia da Ata da Convenção;
- Cópia da relação de presenças;
- Relação digitada impressa de todas as eleitas;

Relação das integrantes da Executiva Municipal e das delegadas à Convenção Estadual contendo endereço residencial completo, telefone e e-mail.

AS MULHERES E AS CONVENÇÕES DO PMDB

O PMDB Mulher tem como missão consolidar-se como órgão de apoio e cooperação partidária com qualidade reconhecida pela organização, mobilização e participação das mulheres gaúchas na busca de espaços de poder nas instâncias partidárias, nos governos e na sociedade civil.

As Convenções do PMDB são oportunidades ímpares para a defesa da equidade, da igualdade e da justiça social. As integrantes do PMDB Mulher devem zelar pelos seguintes princípios:

- priorizar a participação da mulher em todos os níveis da vida partidária;
- garantir o direito de participação, voz e voto nas decisões e ações partidárias;
- lutar pela garantia de, no mínimo, 30% (trinta por cento) de mulheres na composição dos Diretórios, das Executivas e do número de Delegados do Partido, conforme indicação do respectivo núcleo.

AS MULHERES E AS COORDENADORIAS DO PMDB

Este ano também acontecem eleições nas 33 Coordenadorias do PMDB. Cada eleição deverá ocorrer entre os dias 22 e 25 de novembro. As atividades são coordenadas por uma Comissão Executiva (Coordenador; Vice-Coordenador, Secretário-geral e Tesoureiro)que deve criar uma SECRETARIA DA MULHER. As presidentas municipais do PMDB Mulher integram oficialmente a Assembleia Geral da Coordenadoria.

Portanto, as Executivas municipais do PMDB Mulher devem participar ativamente das respectivas Coordenadorias, indicando nomes de companheiras para os cargos da Executiva e da Secretaria da Mulher. Um dos objetivos básicos da Coordenadoria é auxiliar na organização partidária regional.

RESOLUÇÃO n° 01/2013 PMDB MULHER-RS

AS INTEGRANTES DA COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL DO PMDB-RS REUNIDAS ORDINÁRIAMENTE APROVAM O REGULAMENTO PARA AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DO PMDB MULHER.

Art. 1° - As integrantes da Comissão Executiva Estadual do PMDB MULHER do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, reunidas ordinariamente, resolvem, nos termos do capítulo IV - Das Convenções Municipais do Regimento Interno do PMDB MULHER, regulamentar os procedimentos para eleições dos núcleos municipais;

Art. 2° - A eleição deverá ocorrer simultaneamente em todo o estado no dia 19 de outubro de 2013;

Parágrafo único - Todos os municípios devem realizar suas convenções, independente dos prazos de comissões executivas, obedecendo as disposições do novo Regimento Interno.

Art. 3° - Este Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação pela Comissão Executiva Estadual do PMDB MULHER.

Porto Alegre, 21 de setembro de 2013.



REGINA PERONDI
Presidente do PMDB-RS



RENATA BECKER
Secretária-Geral do PMDB-RS

ORIENTAÇÕES
**Convenções
Municipais**
PMDB Mulher



WWW.PMDB-RS.ORG.BR

 [pmdbrsmulher](https://www.facebook.com/pmdbrsmulher)

Rua dos Andradas, 1234 - Edifício Santa Cruz - 9º Andar - Bloco B -
Centro - Porto Alegre - RS | Cep 90.020-008

Fone (51) 3357.1500 | Fax (51) 3357.1528 | pmdbmulher@pmdb-rs.org.br